

DECRETO N. 15.992, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 81.167/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME - pelo período de três anos, conforme disposto no inciso I do artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, os seguintes membros:

- a) representante do Poder Executivo:  
Titular: Antonio Lages França.
- b) representante da Rede de Ensino Municipal:  
Titular: Sumara Mendes Costa;  
Suplente: Aguila Maria Correa Cesar Machado.
- c) representante de Pais de Alunos das Redes Públicas:  
Titular: Juliano Goulart Barbosa Silva;  
Suplente: Aparecida de Lima Andrade.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME - pelo período de dois anos, conforme disposto no inciso II do artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, os seguintes membros:

- a) representante da Rede Estadual de Ensino:  
Titular: Claudia Renata Santos Vilela;  
Suplente: Rita de Cassia Carara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de julho de 2014.

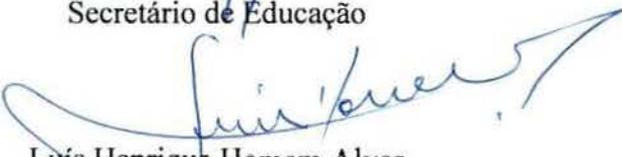


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa